



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 545/87.PMP.

Parnamirim, 23 de setembro de 1987.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzados), para o fim que se destina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício o Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.700.000, (hum milhão e setecentos mil cruzados), para atender ao pagamento da aquisição de 01 (uma) Ambulância marca FORD F-1000, tipo FURGLAINE, a diesel, capacidade para 02 pacientes, com rádio-sirene, suporte para balão de oxigênio, mini-enfermaria para pequenos socorros e demais acessórios, destinada ao serviço de Saúde do Município.

Art. 2º - A despesa do constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo especificada:

II - PODER EXECUTIVO

6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

6.1 - SERVIÇO DE SAÚDE

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 1.700.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo:

5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

5.1 - SERVIÇOS DE OBRAS

4110.00 - Obras e instalações:-

Construção e Restauração de Praças Cz\$..... 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzados).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 1987.

Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

João César Andrade Soares de Oliveira